

TRABALHADOR RURAL

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA

DEMANDA CONTRA O RECLAMADO — SE INVALIDA O SEU DEPOIMENTO

EMENTA

Não torna suspeita a testemunha o simples fato de estar litigando ou ter litigado contra o mesmo empregador. Precedentes: ERR - 147.209/94, AC.SBDI 1 347/97 Min. Vantuil Abdala DJ 21.03.97 Decisão unânime ERR - 57.216/94, AC. SBDI 1 1.575/94 Min. José L. Vasconcellos DJ 07.02.97 Decisão unânime ERR - 107.644/94, AC. SBDI 1 2.225/96 Min. Vantuil Abdala DJ 08.11.96 Decisão unânime ERR - 22.761/91, AC.SDI 906/96 Min. Cnéa Moreira DJ 17.05.96 Decisão unânime ERR - 111.766/94, AC.SBDI 1 732/96 Min. Leonaldo Silva DJ 13.09.96 Decisão unânime ERR - 115.250/94, AC.SBDI 1 308/96 Min. Luciano Castilho DJ 23.08.96 Decisão unânime ERR - 5.895/89 AC. SDI 2.846/92 Min. Hylo Gurgel DJ 19.02.93 Decisão unânime Sala de Sessões, 4 de dezembro de 1997 DJ nº 246, 19 de DEZ 1997, pág. 67.787 EMFOR 590